

EMENDA Nº 1/2020
EMENDA SUBSTITUTIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 06, DE 11 DE
NOVEMBRO DE 2019.

O Vereador que abaixo subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do artigo 166, § 3º da Resolução nº 02 de 18 de Novembro de 2011 (Regimento Interno), propõe a seguinte Emenda Substitutiva ao Projeto de Resolução nº 6, de 11 de novembro de 2019.

Substitui-se o art. 1º do Projeto de Resolução n.º 06, de 11 de novembro de 2017, para:

“**Art.1º.** Renumerar e incluir parágrafo no art. 121 da Resolução nº 02, de 18 de novembro de 2011, que passa a ser:

“Art. 121

§1º....

§2º A data das sessões previstas neste artigo será definida pela Mesa Diretora, ouvido o Vereador proponente e, preferencialmente, em data que não coincida com a sessão ordinária, salvo se o homenageado não dispuser de data não conflitante.”

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Tendo em vista o debate realizado acerca da alteração proposta, na sessão do dia 09 de março de 2019, optou-se por substituir o texto do artigo 121, a fim de evitar conflitos de datas para os homenageados.

Cumpramos salientar que a ideia proposta é que a sessão comemorativa não seja nas datas de sessão ordinária, com a finalidade de diminuir os tempos e as ferramentas a que o vereador tem direito para explanar durante as referidas sessões.

Por tais razões é que contamos com o apoio dos nobres colegas para a apreciação em aprovação desta Emenda Substitutiva.

Carlos Barbosa, 12 de março de 2020.


Fabio Dolzan
Progressistas


Jurandir Bondan
Progressistas

